



CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
*Plano de Educação*  
**PENHA**



*Para Seguir com a Educação Pública de Qualidade!*

## EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO\*

**Arlete Flores**

**Janaina Neide de Souza**

**Valdinéia Bortolato Germano**

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO\*

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
Edna Ana Galdino

**Representante do Conselho Municipal de Educação**  
Charles Clever Waldrich

**Representante do Poder Legislativo**  
Regiane Aparecida Severino

**Representante dos Diretores de Escola**  
Sandra Maria Pereira

**Representante dos Professores**  
Paulo Sergio Emmerich

**Representante dos Pais**  
Marcelo Demézio Cesero

**Representante do Conselho do FUNDEB/CACS**  
Márcio Roberto Oliveira

## METODOLOGIAS – ETAPAS DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- Realização de reuniões com o intuito de promover os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do plano;
- Registro da equipe técnica de Monitoramento e da comissão de avaliação e monitoramento;
- Organização os materiais e a agenda de trabalho

### ESTUDO DO PLANO

- Leitura minuciosa do plano municipal, afim de relacionar metas e estratégias;
- Relacionar as estratégias com as previsões orçamentárias.

### MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

- Verificar se os indicadores definidos de acordo com a meta;
- Definição dos fontes oficiais e sistematização dos cálculos e resultado de cada indicador;
- Sistematização do relatório.

### AVALIAÇÃO DO PLANO

- Análise da evolução dos indicadores;
- Realizar Conferência Pública.

## METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### META 1

UNIVERSALIZAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL



### META 2

UNIVERSALIZAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL



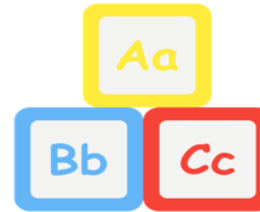
### META 3

UNIVERSALIZAÇÃO NO  
ENSINO MÉDIO



### META 4

UNIVERSALIZAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO ESPECIAL



### META 5

ALFABETIZAÇÃO



### META 6

EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL



### META 7

IDEB



### META 8

ELEVAÇÃO DA  
ESCOLARIDADE MÉDIA DA  
POPULAÇÃO: 18 A 29 ANOS



### META 9

ELEVAÇÃO DA TAXA DE  
ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO  
DE 15 ANOS OU MAIS



### META 10

MATRÍCULA DE EJA NA FORMA  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL



### META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO



### META 12

MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR



### META 13

ATUAÇÃO DE MESTRES E  
DOCTORES NO ENSINO  
SUPERIOR



### META 14

MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA A FORMAÇÃO DE MESTRES E  
DOCTORES PÓS-GRADUAÇÃO



### META 15

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE  
GRADUAÇÃO



### META 16

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-  
GRADUAÇÃO



### META 17

RENDIMENTO MÉDIO DO  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO



### META 18

PLANO DE CARREIRA



### META 19

GESTÃO DEMOCRÁTICA



### META 20

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

## METAS DO PME DE PENHA – EIXO 1 – DIREITO A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE



### META 1

UNIVERSALIZAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL



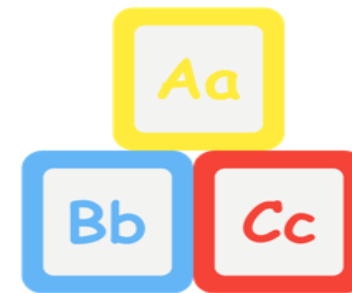
### META 2

UNIVERSALIZAÇÃO NO  
ENSINO FUNDAMENTAL



### META 3

UNIVERSALIZAÇÃO NO  
ENSINO MÉDIO



### META 5

ALFABETIZAÇÃO



### META 6

EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL



### META 7

IDEB



### META 9

ELEVAÇÃO DA TAXA DE  
ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO  
DE 15 ANOS OU MAIS



### META 10

MATRÍCULA DE EJA NA FORMA  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL



### META 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

## METAS DO PME DE PENHA – EIXO 2 – REDUÇÃO DA DESIGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE



## METAS DO PME DE PENHA – EIXO 3 – EDUCAÇÃO HUMANÍSTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



**META 12**  
MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR



**META 13**  
ATUAÇÃO DE MESTRES E  
DOUTORES NO ENSINO  
SUPERIOR



**META 14**  
MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA A FORMAÇÃO DE MESTRES E  
DOUTORES PÓS-GRADUAÇÃO



## METAS DO PME DE PENHA – EIXO 4 – VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO



**META 15**

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE  
GRADUAÇÃO



**META 16**

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-  
GRADUAÇÃO



**META 17**

RENDIMENTO MÉDIO DO  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO



**META 18**

PLANO DE CARREIRA

## METAS DO PME DE PENHA – EIXO 5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO

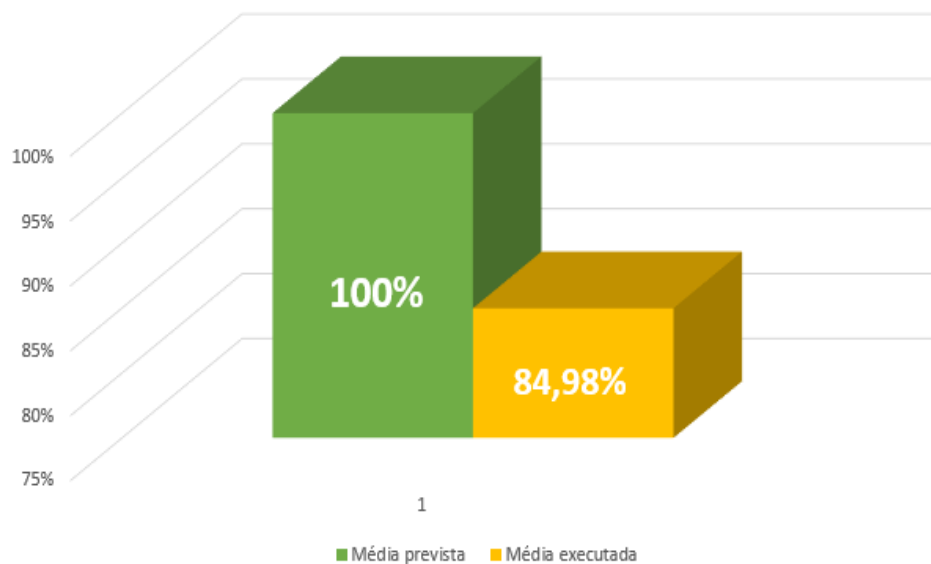




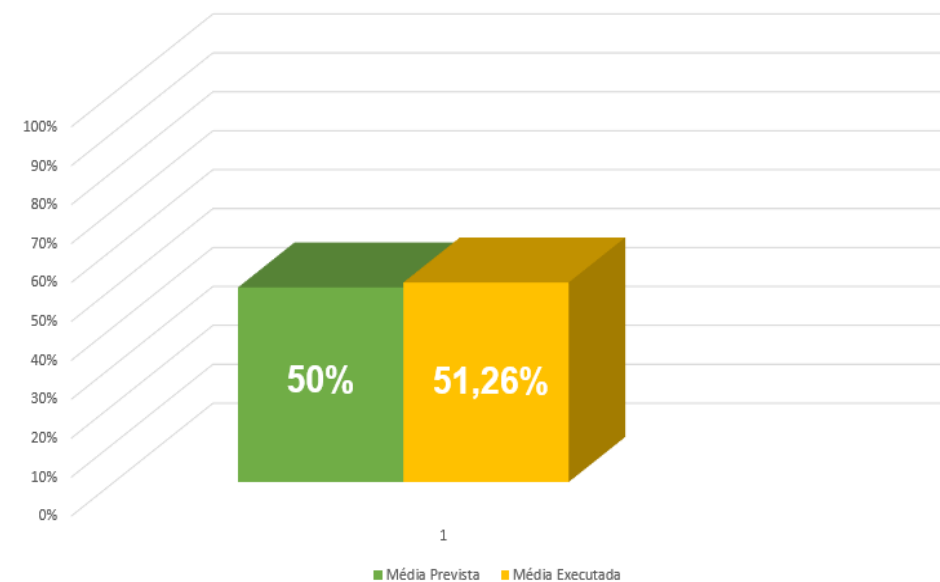
**META 1**  
UNIVERSALIZAÇÃO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste plano.

1.A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche



1.B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche

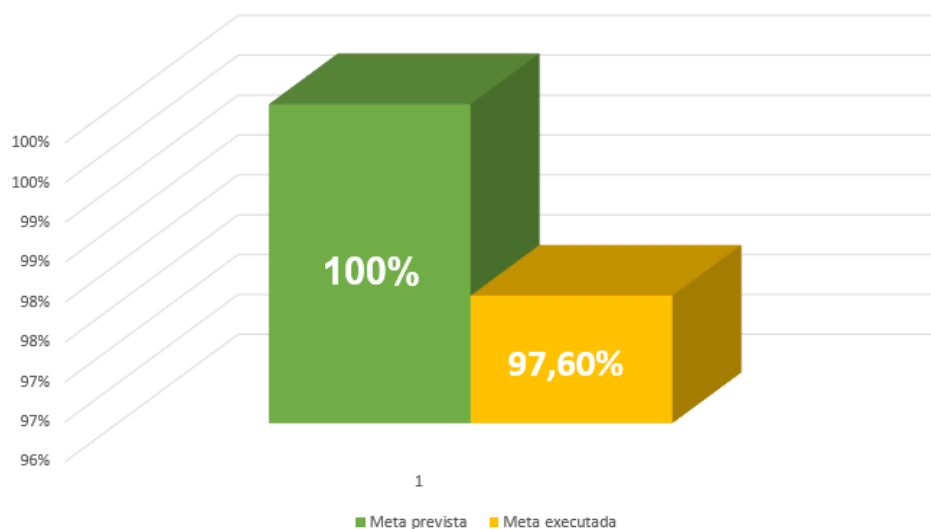




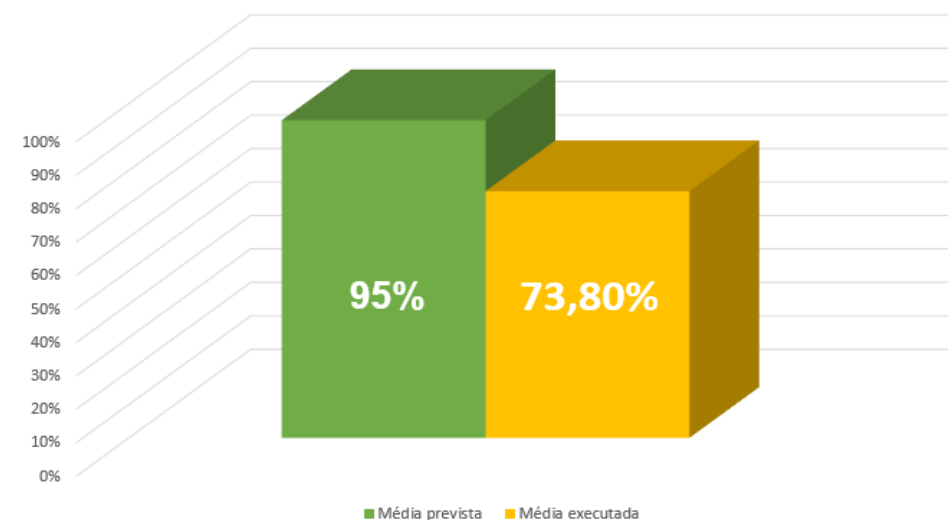
**META 2**  
**UNIVERSALIZAÇÃO NO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.**

2.A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental



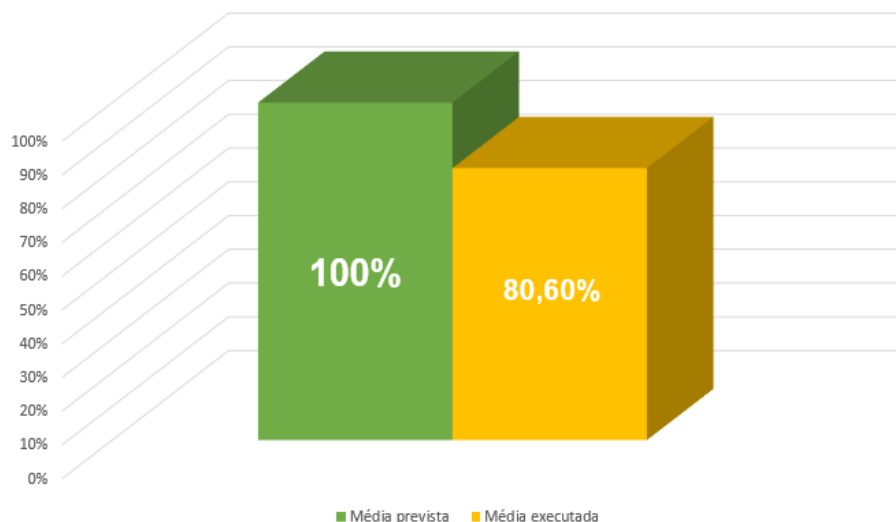
2.B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído



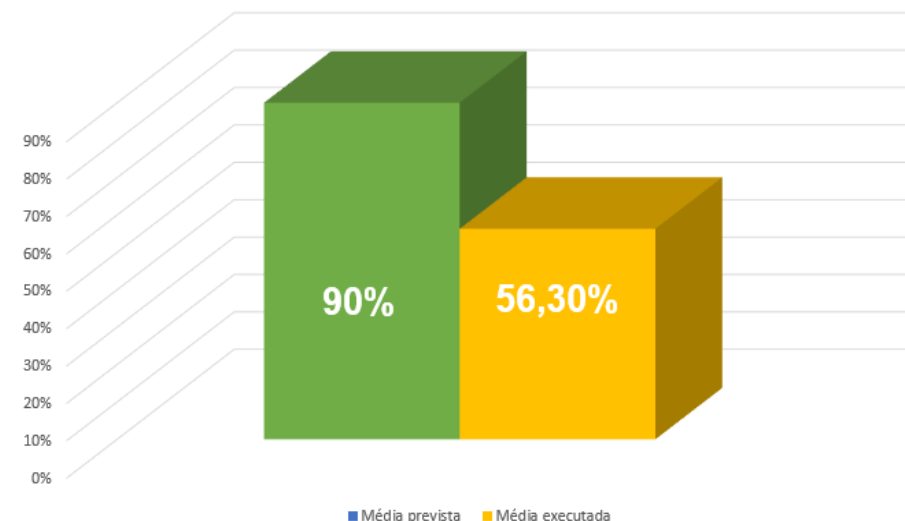


Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

3.A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



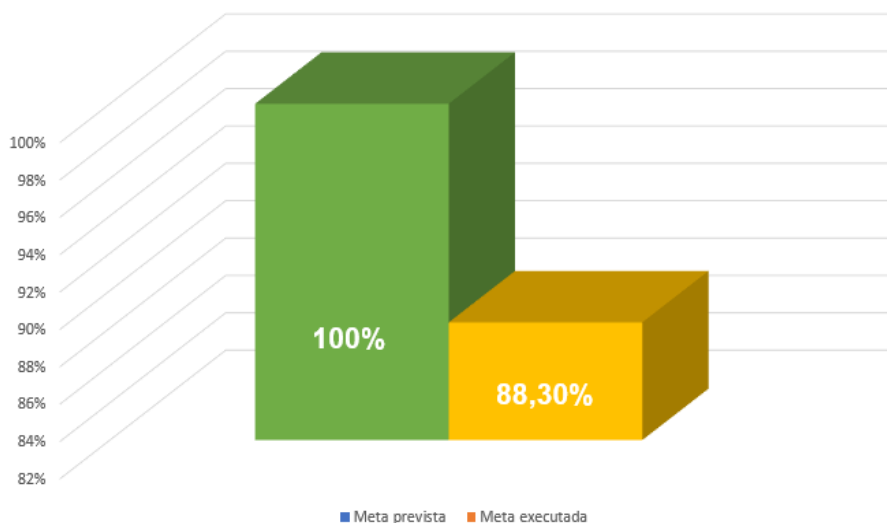
3.B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



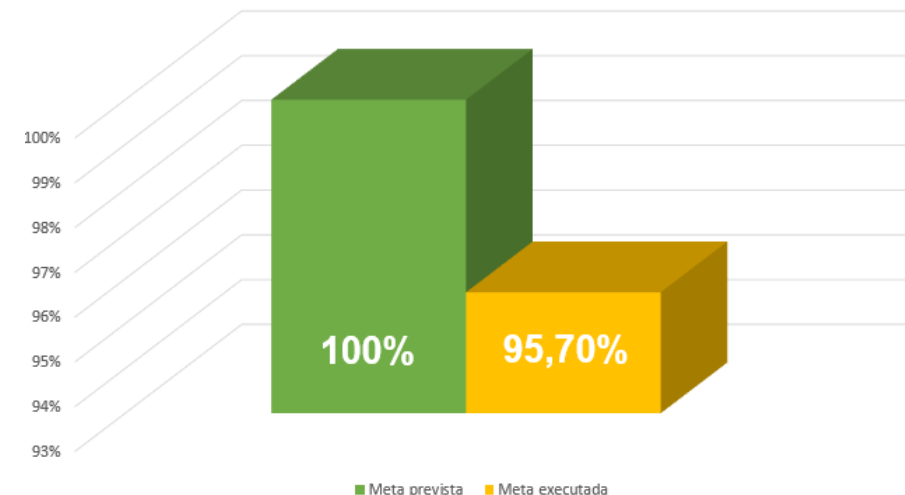


Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola



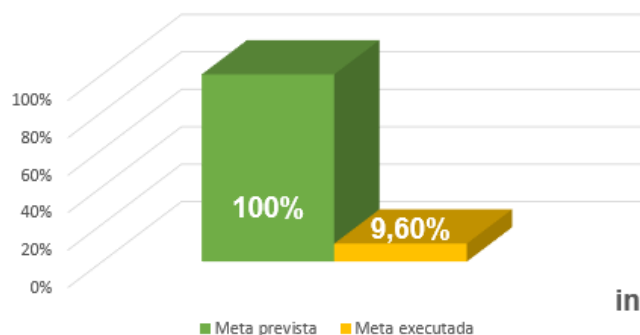
4.B - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica



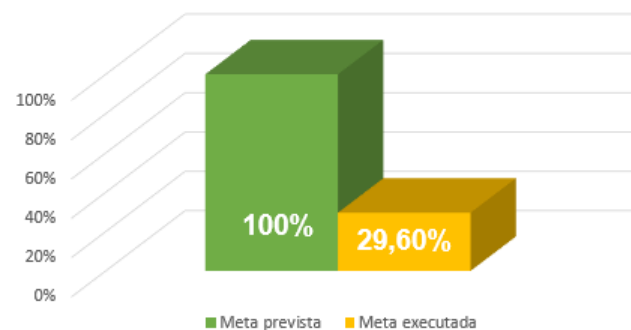


## Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

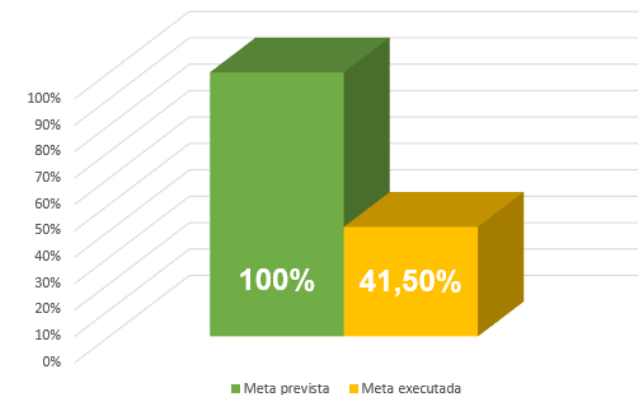
5.A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)



5.B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)



5.C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

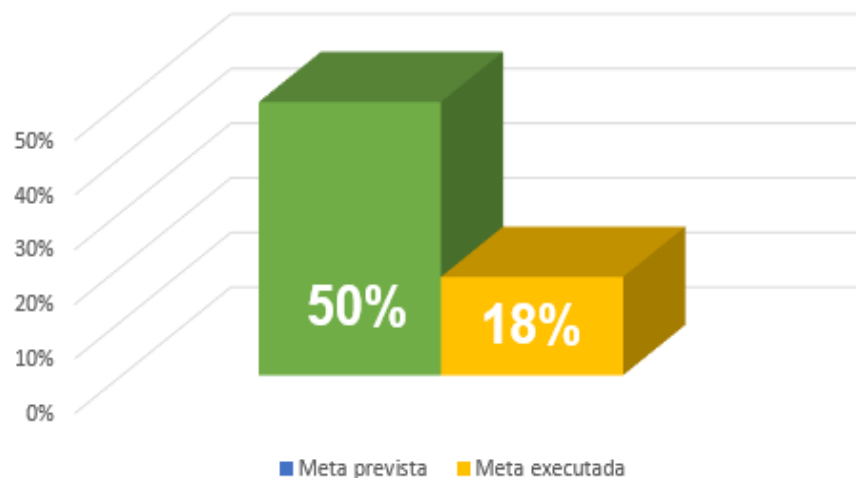




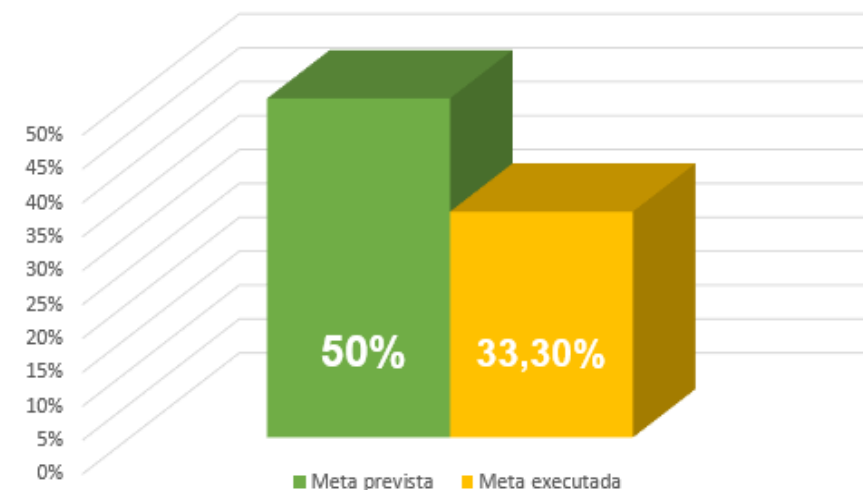
**META 6**  
EDUCAÇÃO EM TEMPO  
INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos alunos da educação básica.

6.A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral



6.B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares



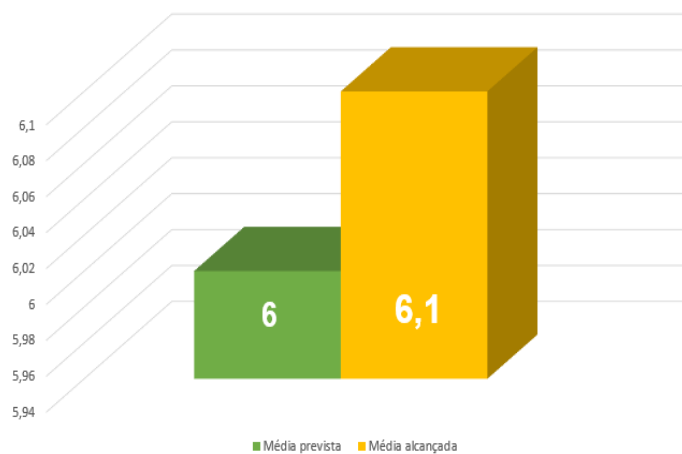


**IDEB**

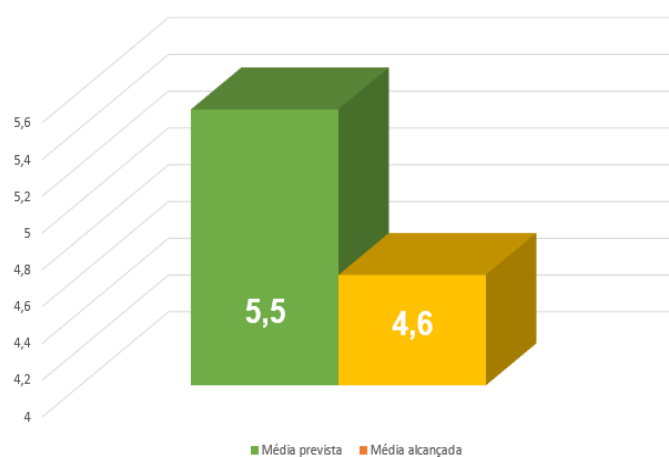
**META 7**  
IDEB

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

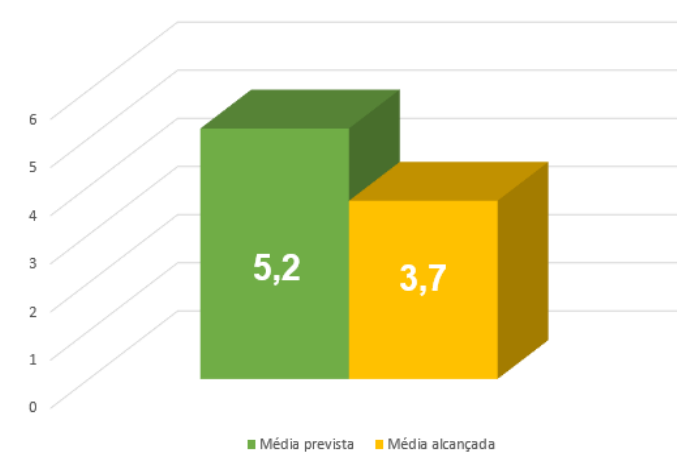
7.A - Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental



7.B - Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental



7.C - Média do IDEB no Ensino Médio





## **META 8**

ELEVAÇÃO DA  
ESCOLARIDADE MÉDIA DA  
POPULAÇÃO: 18 A 29 ANOS

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

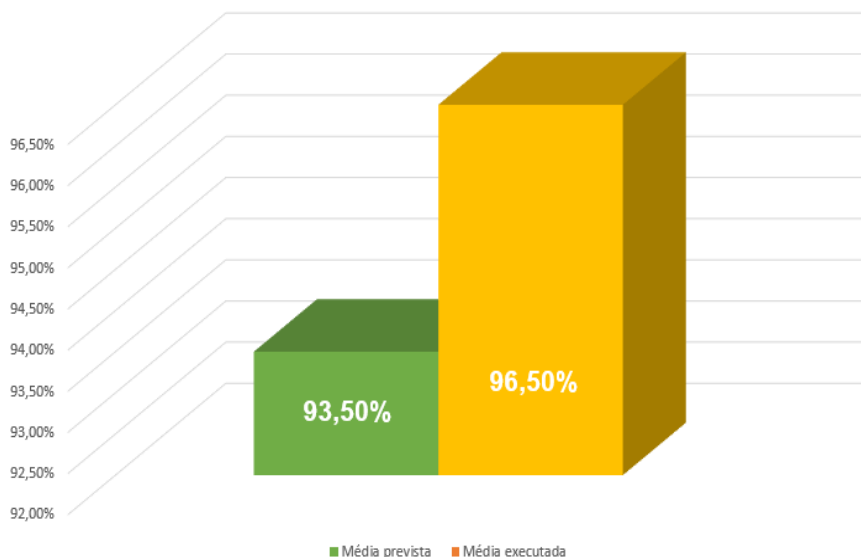
**Não há  
informações  
disponíveis!**

- 8.A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade**
- 8.B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural**
- 8.C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade**
- 8.D – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural**

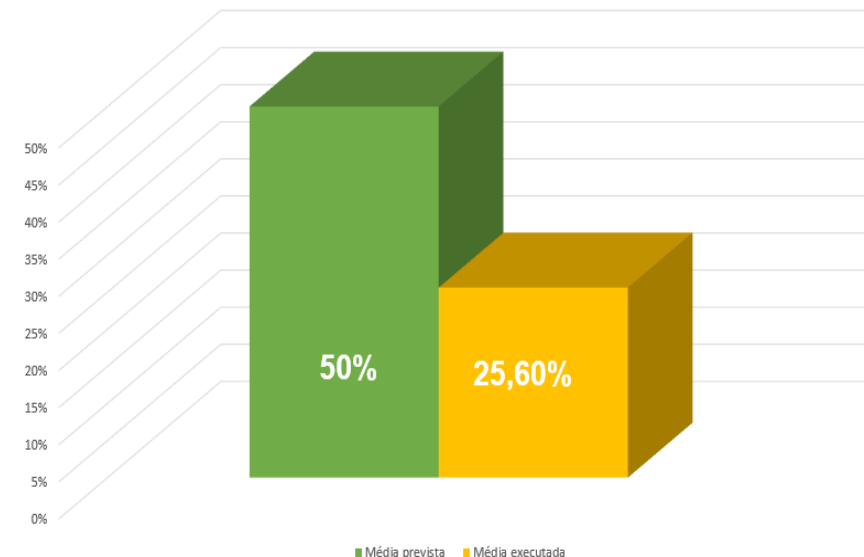


Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



9.B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade





**META 10**

MATRÍCULA DE EJA NA FORMA  
INTEGRADA À EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação De Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.



**O MUNICÍPIO AINDA NÃO  
ATENDE ESTA MODALIDADE**



**META 11**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

**Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Não há  
informações  
disponíveis!**

**11.A – Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio**

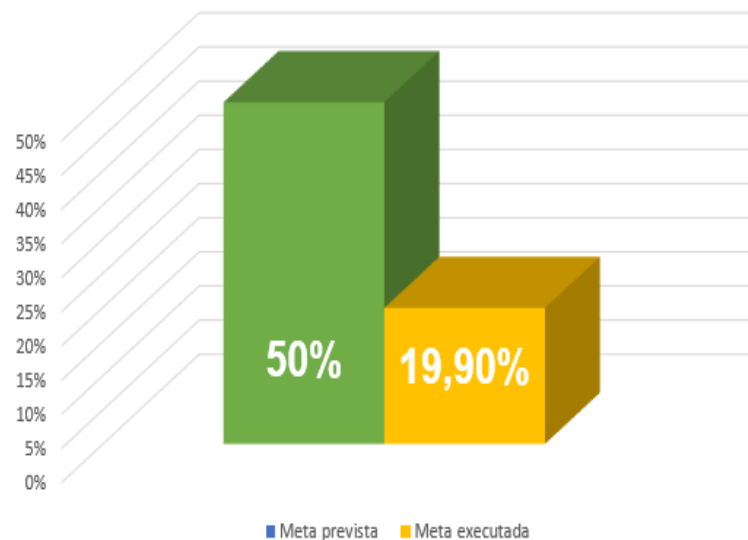
**11.B – Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública**



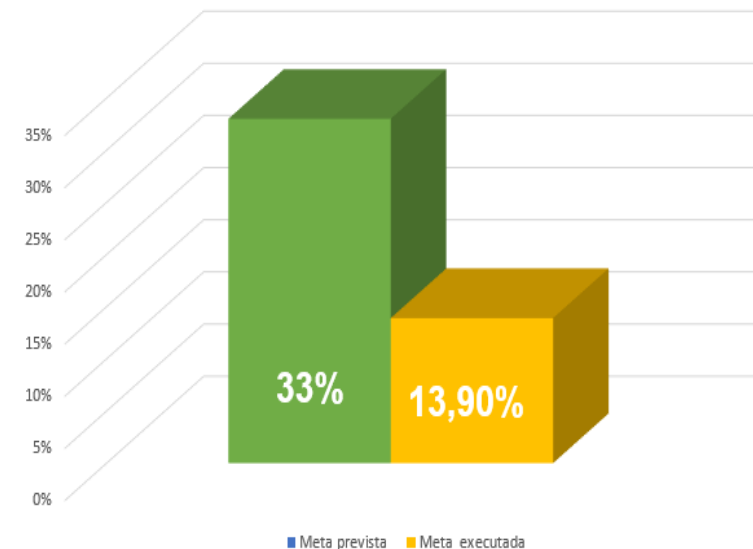
**META 12**  
MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)



12.B - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)





## **META 13**

**ATUAÇÃO DE MESTRES E  
DOUTORES NO ENSINO  
SUPERIOR**

**Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**Não há  
informações  
disponíveis!**

**13.A – Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior**

**13.B – Percentual de docentes com doutorado na educação superior**



## **META 14**

**MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PARA A FORMAÇÃO DE MESTRES E  
DOUTORES PÓS-GRADUAÇÃO**

**Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

**Não há  
informações  
disponíveis!**

**14.A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano**

**14.B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano**

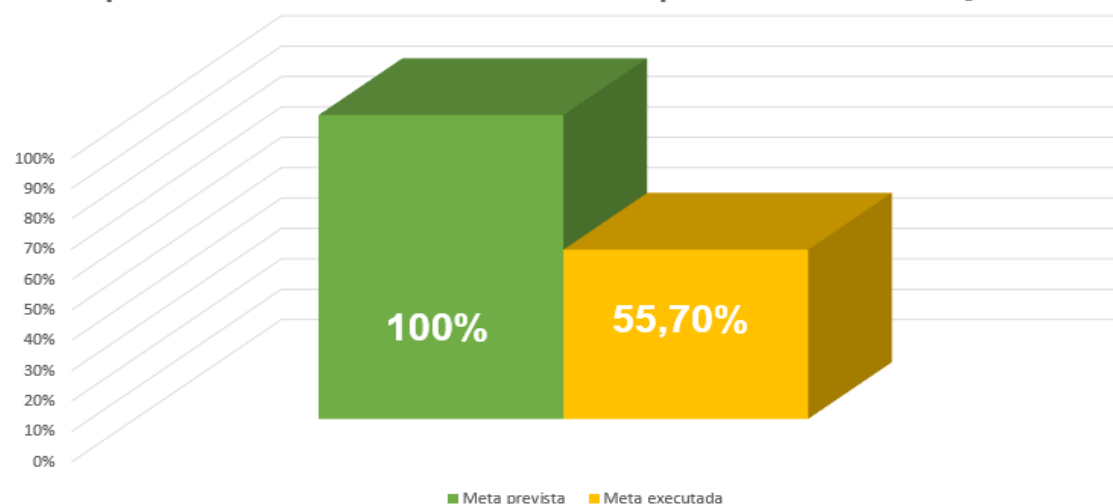




**META 15**  
FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE  
GRADUAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Penha, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



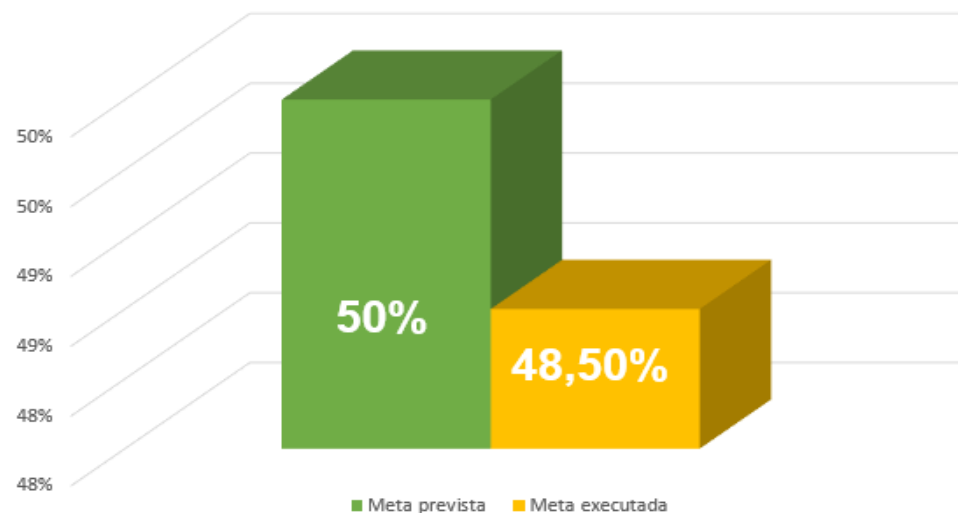


**META 16**

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu





**META 17**

RENDIMENTO MÉDIO DO  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

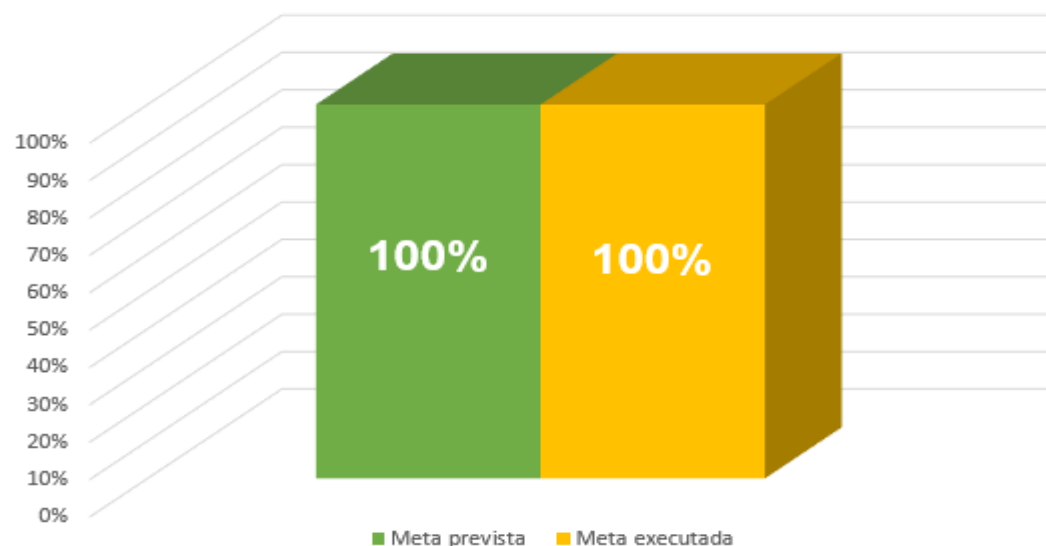
**Não há  
informações  
disponíveis!**

Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

**Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**



Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública

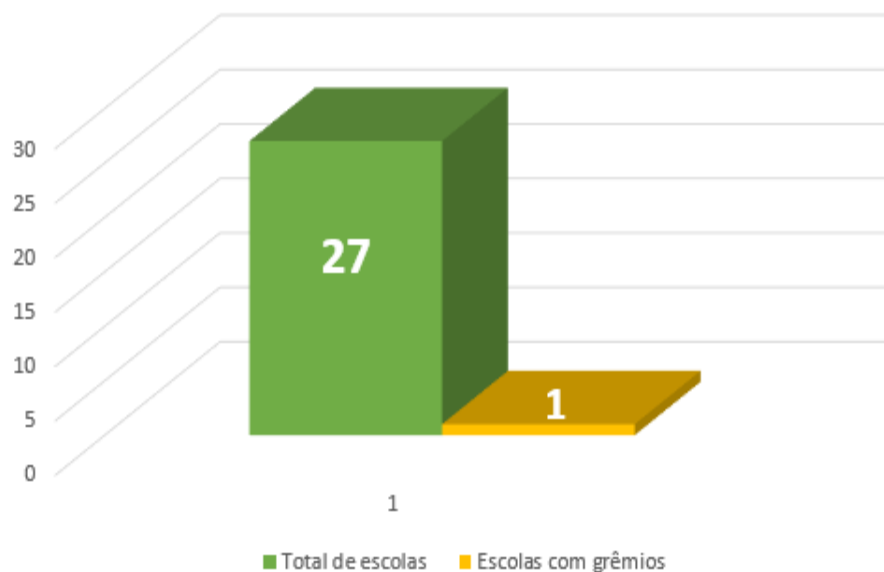




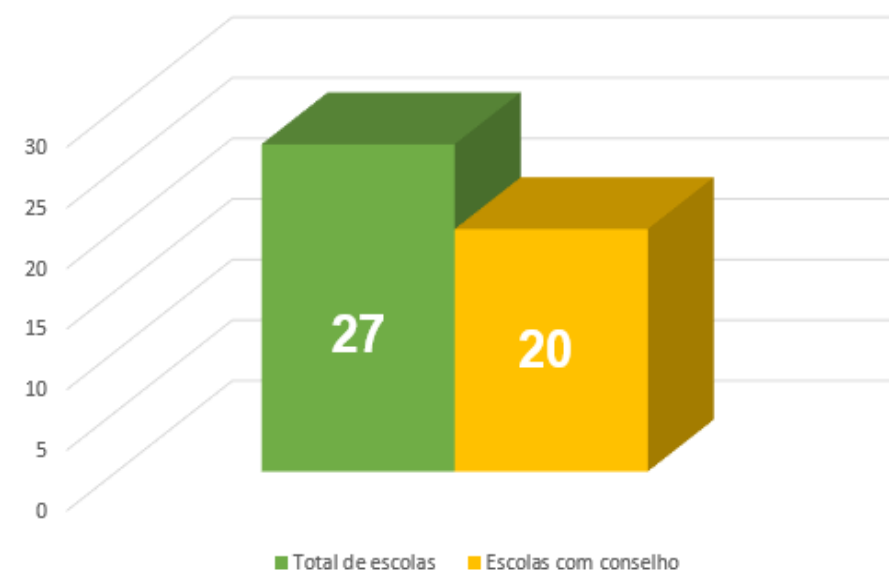
**META 19**  
GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.A - Número de escolas com grêmios estudantil



19.B - Escolas que possuem Conselho Escolar



*Duas unidades de ensino não preencheram o formulário com o levantamento dos dados necessários.*

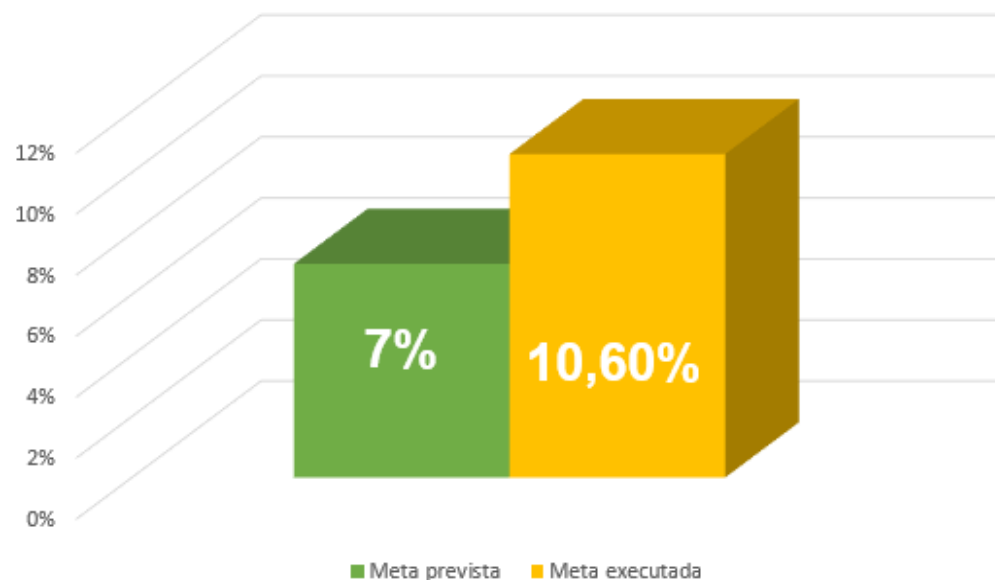
Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano Municipal de Educação e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



**META 20**

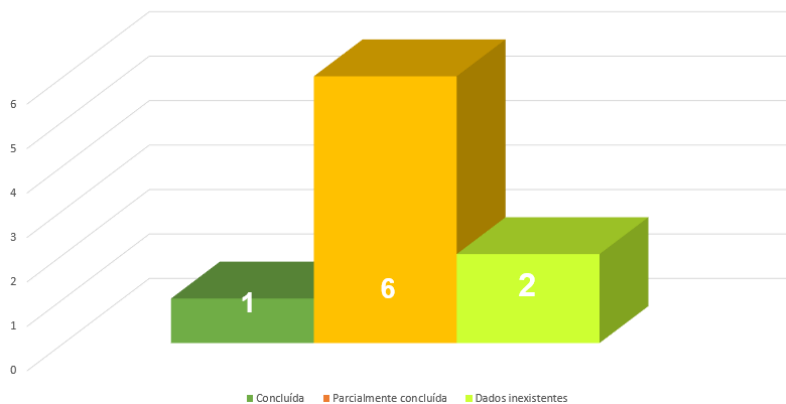
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Gastos com educação no município

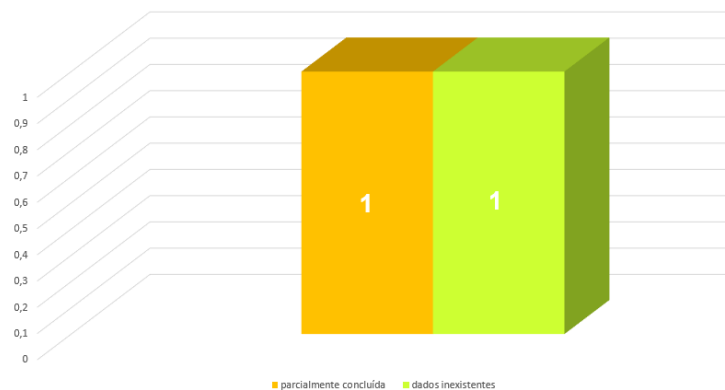


# ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PME DE PENHA ATÉ O ANO DE 2019

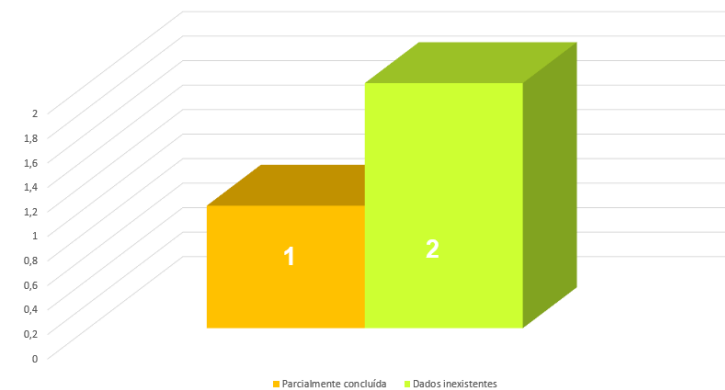
**EIXO 1 – DIREITO A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**



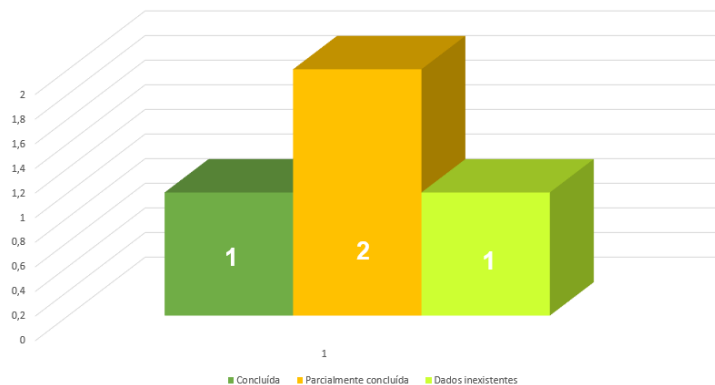
**EIXO 2 – REDUÇÃO DA DESIGUALDADE E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE**



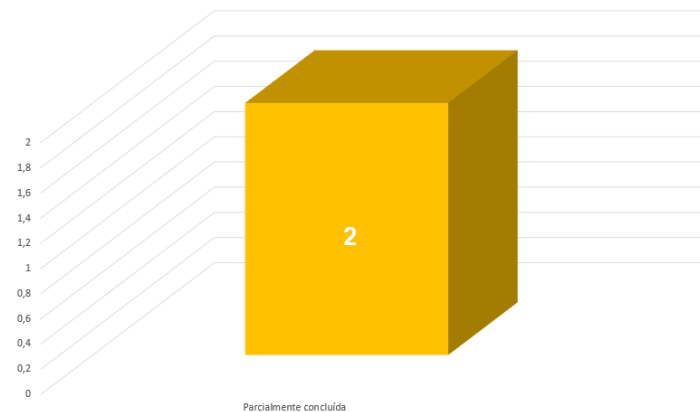
**EIXO 3 – EDUCAÇÃO HUMANÍSTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**



**EIXO 4 – VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO**



**EIXO 5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO**



## FONTES DE REFERÊNCIA

- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), disponível em <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=3183380>
- PNE – Plano Nacional de Educação, disponível em [http://simec.mec.gov.br/pde/grafico\\_pne.php](http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)
- Relatório TCE/SC – Creche e Pré-Escola – Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) – Ano-base 2018